

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ GABINETE CIVIL

LEI Nº 943 /98-PMM

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A CONSTRUÇÃO DE UM ESTACIONAMENTO EM FRENTE AO TERMINAL AGRÍCOLA DO PACOVAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a construção de um amplo estacionamento em área situada na Avenida Acre, entre as Ruas Guanabara e Mato Grosso, em frente ao Terminal Agrícola do Bairro Pacoval.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em $28\,$ de Dezembro de 1998.

ANNIBAL BARCELLÓS

Prefeito Municipal de Macapá

AR 07, 01, 98 Em 07, 01, 98